



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 03/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA TREZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença do Senhor Vice-Presidente **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)** e dos senhores Vereadores, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 08 de fevereiro do corrente ano.

AUSÊNCIA DO SENHOR ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS) E SENHOR DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)

O Senhor Eng. Pedro Gil Gomes Franco, por se encontrar em representação do Município, e o Senhor Dr. Pedro Miguel Ferreira Reis, por motivos profissionais, tendo sido justificadas as faltas.

APOIO – Secretariou o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE – SENHOR JOSÉ ALBERTO LEAL

Centro Cultural – Noites Urbanas

Cumprimentou os presentes e manifestou o seu descontentamento pelo comportamento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

abusivo por parte de algumas pessoas que participavam numa festa organizada pela Câmara Municipal no Centro Cultural, no passado dia 19 de janeiro, que durou até às 7 horas.

Sanitários públicos

Alertou para a necessidade de sanitários públicos, tendo em conta a utilização do recanto do edifício da Caixa Agrícola durante o período da noite.

Iluminação - Travessa do Quintino

Alertou também para a pouca iluminação na Travessa do Quintino.

SENHOR PRESIDENTE

Centro Cultural – Noites Urbanas

Salientou que vai averiguar a situação e se a mesma está associada à festa, de forma a corrigir tais comportamentos e se necessário terminar ou limitar a iniciativa.

Sanitários públicos

Esclareceu que os balneários públicos vão estar encerrados no período da noite.

Iluminação - Travessa do Quintino

Informou que vão ser colocados cerca de cinco candeeiros para iluminação da via pública.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Centro Cultural – Noites Urbanas

Referiu que vai averiguar a situação exposta pelo munícipe.

MUNICIPE – SR. JOSÉ LUIS OLIVEIRA MAIA

Processo 187/2006

Cumprimentou os presentes e questionou se a CMC tem uma solução para a legalização da sua moradia referente ao Processo 187/2006.

SENHOR PRESIDENTE

Processo 187/2006

Anotou a possibilidade da existência de uma solução do ponto de vista técnico e o facto de a CMC não ter de momento condições para assumir o compromisso.

Referiu que a pessoa contratada pelo Sr. Maia é responsável pela produção do projeto entregue na CMC, sendo o levantamento topográfico e os elementos apresentados da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidade de quem assina os termos de responsabilidade, enquanto os técnicos da CMC baseiam-se apenas nos elementos apresentados e na legislação.

Disse que a informação apresentada na CMC não corresponde à verdade, dado o local onde foi implantada a casa não corresponder ao terreno segundo o levantamento topográfico, excedendo a altura.

A. Período Antes da Ordem do Dia

1. Ata n.º 21 (13/10/2012), 22 (14/11/2012) e 23 (27/11/2012).

Não houve deliberação.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

PAEL

Questionou o ponto da situação do PAEL e solicitou acesso ao processo.

A Câmara tomou conhecimento.

Cartágua - Novo tarifário de água e saneamento

Salientou que a Cartágua distribuiu um novo tarifário de água e saneamento sem a prévia aprovação em Câmara e Assembleia. Disse que o ponto 3º do «Adicional ao protocolo» estabelece a aplicação do Índice de preços no consumidor a partir de janeiro, não isenta a concessionária da sujeição das novas tarifas aos órgãos eleitos pelo povo cartaxeiro.

A Câmara tomou conhecimento.

Regularização da moradia do Sr. Maia

Questionou em que ponto está a regularização da moradia do Sr. Maia para a qual o Presidente disse ter uma solução.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

PAEL / Renegociação do reequilíbrio financeiro

Questionou o PAEL e a renegociação do reequilíbrio financeiro quanto a prazos, propostas, taxas de juros, spreads, e instituições financeiras.

A Câmara tomou conhecimento.

Pedido de ajuda

Leu um e-mail enviado pelo Sr. Diogo Nascimento, da freguesia da Lapa, referente a danos na sua habitação causados pelo temporal do passado dia 19 de janeiro.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Pedido de ajuda

Referiu ter conhecimento de uma barraca, que ficou sem cobertura e parte das empenas, aquando do vendaval do dia 19 de janeiro. Neste sentido, foram acionados os meios da proteção civil, que foram ao local e procederam ao levantamento e respetivo relatório da situação, enquanto a família foi realojada na casa de um familiar.

Na segunda-feira foi feito o relatório por parte da proteção civil e na terça-feira foi entregue à segurança social, que é a entidade com competência em termos de realojamento. Neste momento a CMC aguarda uma resposta da segurança social.

PAEL / Renegociação do reequilíbrio financeiro

Salientou que o Tribunal de Contas enviou à CMC outro conjunto de perguntas, respeitante à capacidade de assinatura do contrato e o cumprimento da lei dos compromissos.

Referiu que as questões colocadas não têm precedência com aquelas que foram respondidas anteriormente. Sublinhou que foi analisado em sessão de visto, significando que a decisão final terá lugar assim que o município responda às questões, que pensa enviar durante a próxima semana.

Disse que o processo de saneamento é distinto do contrato submetido, pretende-se uma resposta de visto ou não visto em relação ao que é apresentado.

Salientou a apresentação de outra questão relativa ao procedimento ser conduzido em simultâneo com o reequilíbrio financeiro, isto é, na opinião do Tribunal de Contas o contrato assinado do Programa de Apoio à Economia Local não deve ser analisado à parte dos contratos da reestruturação da dívida contratualizada com as instituições.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Destacou as várias entidades envolvidas no processo do reequilíbrio financeiro, BES, Banco Santander Totta, Caixa Geral de Depósitos e BPI.

Mencionou que a taxa de juro está prevista no plano, enquanto os prazos podem diferir e serem encurtados para 15 anos, dependendo da contextualização económica do país.

Novo tarifário de água e saneamento

Referiu que o aumento do tarifário das águas foi validado de acordo com a análise, pela Assembleia Municipal numa base anual e na ordem de 2,1%.

Disse que o protocolo de alteração do tarifário incluía as alterações de base anual e que o aumento foi consequência da deliberação da Assembleia Municipal, em termos legais a situação foi salvaguardada em 2,1%, correspondente a 0,37 cêntimos por fatura.

Esclareceu que o aumento derivou da deliberação da Assembleia Municipal, acordada pelos membros da Assembleia.

Acredita que o reequilíbrio do contrato deve ser estudado com profundidade, pela situação dos aumentos ser precária e não constituir uma solução global para o concelho.

Disse que a transformação do tarifário é deliberação da Assembleia Municipal do ano 2011 e foi adaptado por via do protocolo.

Salientou que o adicional ao protocolo corresponde a uma sessão da Assembleia Municipal que visava o abaixamento do tarifário, no entanto o contratual continua a ser o exposto no Edital 88, por adaptação da deliberação da Assembleia Municipal todo o articulado teve a sua redução. Neste sentido, pretende-se o equilíbrio das duas soluções, no sentido de corresponder à visão de reequilíbrio do contrato.

B. Ordem do Dia

PRESIDÊNCIA

Alargamento do período de funcionamento do estabelecimento comercial denominado "Burger Ranch – Eat-driver"

Proposta de deliberação n.º 9/PC-PV/2013

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 15/01/2013 um requerimento da empresa Horas de Prova, Lda, estabelecimento denominado "Burger Ranch" a solicitar o alargamento do horário de funcionamento da Eat-Driver, com sede em Rua Maria de Lourdes Infante da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara, lote - 2, em Cartaxo, (sextas feiras, sábados e vésperas de feriados encerramento às 05:00 horas).

- O artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Cartaxo, prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa alargar os limites fixados no artigo 9º do referido regulamento, desde que observem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afetar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;

- De acordo com o disposto no artº 13º do citado Regulamento foram previamente consultadas a PSP e a Junta de Freguesia do Cartaxo;

- A Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial emitiram pareceres favoráveis quanto ao pedido do alargamento de horário deste estabelecimento;

- A informação nº 17/2013 da DAG - Divisão de Apoio à Gestão;

- O despacho do Signatário;

Tenho a honra de propor:

O deferimento do pedido de alargamento de horário feito pela empresa Horas de Prova, Lda "Eat-Driver" uma vez que estão reunidos os requisitos cumulativos impostos no artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município do Cartaxo, nomeadamente, o de não afetar a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, caso surja reclamação, o horário deverá ser reduzido em salvaguarda da paz e tranquilidade pública.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Disse que votava contra, porque continuam sem ser ouvidos os vizinhos.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Alargamento do período de funcionamento do estabelecimento comercial denominado "BAR TEJO"

Proposta de Deliberação n.º 10/PC-PV/2013

"Considerando que:





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Deu entrada nesta Câmara no dia 28/12/2012 um requerimento de Francisco José Filipe Silva, proprietário do estabelecimento "Bar Tejo", a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento, sextas feiras, sábados e vésperas de feriados encerramento às 4 horas do dia imediato (atualmente encerra às 2 horas).
- O artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Cartaxo, prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa alargar os limites fixados no artigo 9º do referido regulamento, desde que observem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afetar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- De acordo com o disposto no artº 13º do citado Regulamento foram previamente consultadas a GNR e a Junta de Freguesia de Valada;
- A Junta de Freguesia de Valada e a G.N.R - Destacamento Territorial Santarém, emitiram pareceres favoráveis quanto ao pedido do alargamento de horário deste estabelecimento;
- A informação nº 20/2013 da DAG - Divisão de Apoio à Gestão;
- O despacho do Signatário;

Tenho a honra de propor:

O deferimento do pedido de alargamento de horário feito pelo gerente do estabelecimento "Bar Tejo" uma vez que estão reunidos os requisitos cumulativos impostos no artigo 11º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município do Cartaxo, nomeadamente, o de não afetar a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, caso surja reclamação, o horário deverá ser reduzido em salvaguarda da paz e tranquilidade pública.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Disse que votava contra, de acordo com as razões enumeradas no Ponto 1.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Ratificação para instalação de uma roulotte de faturas, "em frente ao Edifício da Câmara Municipal"

Proposta de Deliberação n.º 11/PC-PV/2013

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 01/02/2013 um requerimento da Srª D. Lina Maria Grifo da Costa, nos termos do n.º 3 do Artº 11º do Regulamento da Venda Ambulante, a solicitar a instalação de uma roulotte de faturas, em frente ao Edifício da Câmara Municipal, no Cartaxo, no dia 9 de fevereiro de 2013, para a realização dos festejos do Carnaval;
- A alínea c) do n.º 3 do artº 11 do referido regulamento prevê que, eventualmente a Venda Ambulante seja permitida noutros locais que a Câmara venha a estabelecer.
- A informação n.º 21/2013 da DAG - Divisão de Apoio à Gestão;
- Anexo mapa do local pretendido;
- O requerente é portador do cartão de vendedor ambulante;
- O despacho do Sr. Presidente de 5/02/2013.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com as posteriores alterações, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 11º do Regulamento da Venda Ambulante, a ratificação pela Câmara do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, isto é, a autorização de o requerente instalar uma roulotte de faturas, em frente ao Edifício da Câmara Municipal, no dia 9 de fevereiro de 2013, para a realização dos festejos de Carnaval.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo nos dias 22 de fevereiro, 2, 3 e 9 de março de 2013, para a apresentação de um espetáculo de teatro "Lar Doce Lar", "Concerto de Balla" e espetáculo de teatro "E Tudo o Casamento Levou"

Proposta de Deliberação n.º 3/VFM/2013

"Considerando que:

- Deu entrada um mail nesta Câmara Municipal no dia 28-01-2013 de isenção de pagamento de taxas da Fungo – Associação de Intervenção e Difusão Cultural, por ser





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

uma entidade sem fins lucrativos;

- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento a Fungo – Associação de Intervenção e Difusão Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural.

- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

- A informação nº 15/2013 da DGA - Divisão de Apoio à Gestão;

- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 29-01-2013.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, nos dias 22 de fevereiro, 2, 3 e 9 de março de 2013.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo no dia 15 de março de 2013, para a realização de uma festa de encerramento do dia do Agrupamento Marcelino Mesquita

Proposta de deliberação n.º 4/VFM/2013

"Considerando que:

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento o Agrupamento Marcelino Mesquita, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no dia 16 de agosto de 2012, nas Piscinas Municipais

Proposta de deliberação n.º 02/IV-PG/2013

“Considerando que:

A Sra. Maria de Fátima Telinhos Ventura, residente na Estrada da Caneira, nº. 89, Casais Vale Coelho, 2050-198 Aveiras de Cima, apresentou um pedido para que a Autarquia suportasse a despesa com o dano provocado numa calça ao utilizar os balneários das Piscinas Municipais, onde se encontrava um balde com lixívia que ao tocar mangou as mesmas inutilizando-as.

Na sequência da exposição apresentada e da respetiva participação, foram considerados prejuízos, no valor de 39,60€ (trinta e nove euros e sessenta centimos), conforme fatura apresentada.

Após ter sido efetuada a participação de sinistro à companhia de seguros, foi comunicado ao Município do Cartaxo que o montante do prejuízo orçamentado é inferior à tabela de franquias do contrato de responsabilidade civil.

Neste sentido e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos dos cidadãos, previsto no artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor do dano e pagar diretamente o prejuízo ao lesado.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

A Câmara, nos termos do artigo 4º. do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de 39,60€ (trinta e nove euros e sessenta cêntimos) ao lesado.

A reunião de Câmara.

O Vereador no uso de competências delegadas,

Pedro Gil Gomes Franco"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Serção de Contabilidade

7. Pagamentos efetuados – Período de 22/01/2013 a 04/02/2013 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e dois de janeiro a quatro de fevereiro de 2013, no montante de seiscentos e setenta mil, novecentos e noventa e oito euros e oito cêntimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Questionou por que razão é que o Clube de Ciclismo José Maria Nicolau é a única associação que merece o pagamento dos protocolos assinados em 2010.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu tratarem-se de pagamentos referentes ao protocolo assinado em 2010 com o Clube de Ciclismo José Maria Nicolau e de um caso de necessidade absoluta para a sobrevivência do Clube.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Resumo Diário de Tesouraria n.º 24 de 04/02/2013 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de trezentos e noventa e oito euros, quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Modificações ao Orçamento de 2013 – Alteração n.º 2 e respetiva justificação /para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2013 – Alteração n.º 2 e respetiva nota





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

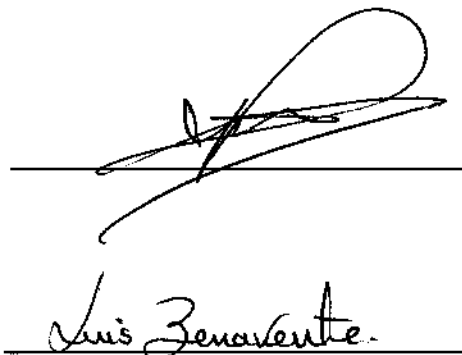
justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e dois minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



Luís Benavente